



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 344/2021

Designa os empregados Ricardo Costa Sotto Maior, matrícula nº 0386, e Miguel José Teixeira, matrícula 0496, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 189/2020, firmado entre o Confea os 27 Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas, a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme processo Nº 4215/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 189/2020, firmado entre o Confea os 27 Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas, a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para fornecimento de canal de acesso virtual dedicado (*link* digital) ao banco de dados ABNT Coleção, contendo todas normas técnicas vigentes e atualizadas do acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN, bem como o fornecimento, com desconto, de canal de acesso virtual dedicado (*link* digital) ao banco de dados ABNT Catálogo e a filiação dos contratantes como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT;

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Ricardo Costa Sotto Maior, matrícula nº 0386, e Miguel José Teixeira, matrícula 0496, para desempenhar as funções de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 189/2020 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **04215/2020**,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Ricardo Costa Sotto Maior, matrícula nº 0386, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 189/2020 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Miguel José Teixeira, matrícula 0496, para desempenhar a função de suplente do Contrato nº 189/2020, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº **04215/2020** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 189/2020, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 4º Revogar a Portaria 363, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 17/11/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0526397** e o código CRC **96E5B3DD**.

